



EMBAIXADA DO BRASIL JUNTO À SANTA SÉ

Via della Conciliazione, 22 – 2º piano

00193 – Roma

<http://vaticano.itamaraty.gov.br>

EDITAL DE SELEÇÃO 01/2017

A Embaixada do Brasil junto à Santa Sé faz saber, por meio de Comissão de Seleção designada pelo Embaixador, que realizará processo seletivo para a contratação temporária de um Auxiliar Administrativo, na forma do decreto nº 1.570, de 21/07/95, da Portaria do Ministro de Estado das Relações Exteriores, de 12/09/95, consoante a Lei nº11.140, de 29/12/06 e as normas do presente Edital.

1. Regime de contratação

1.1. Auxiliar Administrativo é funcionário contratado localmente para desempenhar atividades técnicas, administrativas e/ou de apoio. As relações trabalhistas do Auxiliar Administrativo com a Embaixada do Brasil junto à Santa Sé serão regidas pela legislação trabalhista e previdenciária italiana.

1.2. Este processo seletivo não equivale a concurso público, não confere vínculo empregatício, e a vaga de Auxiliar Administrativo não se caracteriza como cargo público ou função pública.

1.3. A contratação a que se refere este Edital será temporária, com duração mínima de 2 meses e máxima de 12 meses.

2. Atribuições

2.1 Caberá ao Auxiliar Administrativo a execução de tarefas como, e não exclusivamente: secretariado; redação de correspondências em português e italiano; arquivo; administração; contato com fornecedores e prestadores de serviços; protocolo; assistência a pesquisas, inclusive na internet.

2.2. O contratado poderá receber atribuições diferentes das acima descritas, segundo a conveniência da administração da Embaixada do Brasil junto à Santa Sé.

3. Condições de participação e inscrições

3.1. Serão aceitas inscrições de maiores de 18 anos, que tenham domínio oral e escrito dos idiomas português e italiano, independente da nacionalidade.

3.2. Para se inscreverem neste processo seletivo, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição devidamente preenchido, datado e assinado. Os formulários podem ser impressos a partir da página web da Embaixada (<http://vaticano.itamaraty.gov.br>) ou podem ser retirados para preenchimento na recepção da Embaixada;

b) *curriculum vitae*, com foto e descrição comprovada das atividades desenvolvidas, bem como eventuais cartas de referência;

c) fotocópia de documento de identidade, comprovando a idade mínima de 18 anos;

d) se não-italiano, comprovação de situação regular de residência e de permissão legal para o exercício de atividades remuneradas na Itália;

e) se brasileiro(a), certidão de quitação eleitoral;

f) se brasileiro do sexo masculino, cópia do documento de quitação com o serviço militar.

3.3. Após a conclusão do processo seletivo, o candidato aprovado deverá apresentar adicionalmente os seguintes documentos, sob pena de exclusão do referido processo:

a) atestado de aptidão física e mental;

b) atestado negativo de antecedentes criminais ou documento equivalente;

c) fotocópia de certificado escolar que comprove, no mínimo, conclusão do ensino médio ou equivalente;

d) se brasileiro(a), declaração firmada de próprio punho de que não ocupa cargo, emprego nem qualquer outra função pública, ativa ou inativa, bem como de que não recebe nenhum tipo de provento do Governo Brasileiro.

3.4. As inscrições poderão ser feitas na Chancelaria da Embaixada do Brasil junto à Santa Sé (Via della Conciliazione, 22, segundo andar), de 14 de julho a 4 de agosto de 2017, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 13:00 horas. Também serão aceitas inscrições encaminhadas ao endereço eletrônico brasemb.vaticano@itamaraty.gov.br entre os dias 14 de julho a 4 de agosto de 2017. No caso das inscrições por via eletrônica, a documentação requerida deverá ser anexada ao email no formato PDF e, os originais, apresentados quando da eventual entrevista. As inscrições por via eletrônica serão válidas somente após a recepção de mensagem de confirmação de leitura por parte da Embaixada.

3.5. O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, dos prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata, ou não satisfizer as condições exigidas, poderá ter cancelada sua inscrição a qualquer momento. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

3.6. Será denegada a inscrição do candidato que não encaminhar à Embaixada, no prazo regulamentar, toda a documentação relacionada nos itens “a” a “f” do parágrafo 3.2. acima.

4. Seleção

4.1. Seleção prévia: Será realizada seleção prévia de *curriculum vitae*, levando em consideração as habilidades, formação e experiência profissional.

Os resultados da seleção prévia serão divulgados no dia 11 de agosto de 2017, data em que será também agendada a 1ª fase da seleção.

4.2. Primeira fase: A Comissão de Seleção entrará em contato com os candidatos selecionados (parágrafo 4.1), e os convocará para exame escrito, a ser realizado entre os dias 21 e 25 de agosto de 2017. Na ocasião, será avaliado o domínio dos candidatos nas línguas portuguesa e italiana. O resultado desta fase será divulgado, em princípio, até o dia 6 de setembro de 2017.

4.3. Segunda fase: Os candidatos considerados aprovados no exame escrito serão chamados para entrevista presencial com banca examinadora constituída para esse fim, que lhes atribuirá pontos em escala de 0 a 10, com base nos seguintes quesitos: a) currículo; b) experiência profissional; c) apresentação pessoal; d) capacidade de expressão e fluência em português e italiano.

As entrevistas serão realizadas, em princípio, nos dias 11 e 12 de setembro de 2017.

4.4. O não comparecimento a qualquer uma das fases será entendido como desistência de participação no processo seletivo.

4.5. Não será fornecido qualquer auxílio financeiro para a participação nas fases desse processo seletivo.

5. Resultado final e validade do concurso

5.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 15 de setembro na Chancelaria da Embaixada do Brasil junto à Santa Sé e na página da Embaixada na internet.

5.2 O primeiro colocado será convocado para o preenchimento de vaga temporária de Auxiliar Administrativo. Os demais candidatos comporão cadastro de reserva, válido por 12 meses a partir da data de divulgação do resultado final. Caso surja nova vaga na mesma categoria a que se candidataram, os demais classificados poderão ser convidados a ocupá-la, de acordo com a ordem de classificação.

6. Contratação

6.1. A contratação do candidato aprovado se dará após divulgação do resultado final do processo seletivo. Ficará, porém, condicionada à apresentação dos originais da documentação comprobatória exigida nos itens “a” a “f”, do parágrafo 3.2 acima, bem como dos documentos exigidos nos itens “a” a “d”, do parágrafo 3.3.

6.2. A contratação a que se refere este Edital será temporária, com duração mínima de 2 meses e máxima de 12 meses.

6.3. O contratado deverá cumprir jornada de trabalho de segunda à sexta, das 9h às 13h e das 15 às 17h, com eventuais plantões.

6.4. A remuneração mensal bruta será de €1.800 (mil e oitocentos euros), da qual será descontada a contribuição previdenciária a cargo do contratado, nos termos da legislação trabalhista italiana em vigor.

7. Disposições finais

7.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

7.2. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações, a critério da Comissão de Seleção.

Roma, 14 de julho de 2016

LUIZ FELIPE MENDONÇA FILHO

Embaixador